

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução do Conselho do Governo n.º 74/2013 de 2 de Julho de 2013

O Decreto Legislativo Regional n.º 8/99/A, de 22 de março, conjugado com o n.º 9 do artigo 5.º e n.º 1 do artigo 68.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, preveem a possibilidade de celebração de contratos programa com entidades participantes em eventos desportivos de manifesto interesse público ou turístico;

Considerando que as modalidades de futebol, basquetebol, voleibol, andebol, hóquei em patins, ténis de mesa, futsal e automobilismo, quando praticadas ao mais alto nível, podem contribuir para a promoção externa dos Açores;

Considerando que a transmissão televisiva e os artigos publicados sobre alguns dos jogos e eventos realizados no mercado nacional contribuem de forma significativa para o aumento da visibilidade do destino Açores;

Considerando, não obstante, que cada modalidade desportiva e o nível a que é praticada implicam graus de notoriedade diferente;

Considerando, por isso, que os apoios a conceder devem refletir a contribuição das diferentes atividades desportivas para a notoriedade da Região no exterior;

Considerando que a Resolução n.º 66/2013 de 21 de junho, estabeleceu os critérios de seleção das associações desportivas ligadas àquelas modalidades, tendo em vista a celebração de contratos para a divulgação dos Açores.

Assim, nos termos do disposto nas alíneas a) e d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo, conjugado com o disposto na Resolução n.º 66/2013 de 21 de junho, no artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/99/A, de 22 de março, conjugado com o n.º 9 do artigo 5.º e n.º 1 do artigo 68.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, o Conselho do Governo resolve:

1- Autorizar a concessão dos apoios financeiros constantes do quadro anexo à presente resolução, da qual é parte integrante, relativos à época desportiva de 2013/2014.

2- A concessão dos apoios financeiros e as obrigações de promoção turística a assumir pelas entidades desportivas beneficiárias constarão dos contratos programa a celebrar entre cada uma delas e a Secretaria Regional do Turismo e Transportes, em representação do Governo Regional.

3- A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Angra do Heroísmo, em 12 de junho de 2013. O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

Anexo

Contratantes	Modalidade	Montante (€)
Santa Clara Açores - Futebol, SAD	Futebol	1.000.000,00
Clube Operário Desportivo	Futebol	96.396,80

Sport Clube Praiense	Futebol	96.396,80
Sporting Clube Ideal	Futebol	96.396,80
Sport Clube Lusitânia	Basquetebol masc.	126.520,80
Clube Juvenil Boa Viagem	Basquetebol fem.	38.408,10
Sporting Clube da Horta	Andebol	126.520,80
Associação de Jovens da Fonte do Bastardo	Voleibol masc.	126.520,80
Clube Desportivo Ribeirense	Voleibol fem.	36.148,80
Candelária Sport Clube	Hóquei em Patins	126.520,80
Clube Operário Desportivo	Futsal	38.408,10
Grupo Desportivo do Salão Recreativo os Toledos	Ténis de Mesa masc.	3.168,67
Grupo Desportivo da Casa do Povo da Madalena	Ténis de Mesa fem.	1.600,34
Campeão Regional de Ralis - Ricardo Moura		64.013,50
TOTAL		1.977.021,11